

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CPL/CMG Nº 01/2012

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing com o intuito de constituir subcomissão técnica para as contratações de Agência de Propaganda e Publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Considerando que a Câmara Municipal de Gurupi, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), promoverá licitação objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, faz saber que estão abertas às inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, de **16/02/2012 a 27/02/2012, das 07h às 13h**, na CPL da Câmara Municipal de Gurupi, situada à Avenida Maranhão, 2277-A, Centro, CEP: 77.410-020, Gurupi – TO, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, na imprensa oficial e no site <http://www.gurupi.to.leg.br/licitacoes/chamamento-publico/> conforme estabelece a Lei Federal nº 12.232/2010.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Gurupi, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2012.


Diego Avelino Milhomens Nogueira
Presidente da CPL



Estado do Tocantins

Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem os planos de comunicação publicitária apresentados por Agências de Propaganda interessadas em participar das licitações promovidas pela CPL, para a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.

1.2. Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Gurupi.

1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

2. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Gurupi (ANEXO I);

b. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício de que comprove a experiência em uma dessas áreas;

c. Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

d. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.2. Com exceção do documento constante na alínea "a", acima discriminado, o qual deverá

Estado do Tocantins
Comissão Permanente de Licitação

ser apresentado no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada.

2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.

2.4. A CPL fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados na imprensa oficial e no site <http://www.gurupi.to.leg.br/licitacoes/chamamento-publico/>.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada na imprensa oficial e no site <http://www.gurupi.to.leg.br/licitacoes/chamamento-publico/>, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

3.2.1.1. Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto na Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada no Protocolo da Câmara Municipal de Gurupi, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitação.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

3.4. Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da



Câmara Municipal de Gurupi
Estado do Tocantins
Comissão Permanente de Licitação

subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por dois membros vinculados, direta ou indiretamente com a Câmara Municipal de Gurupi, e um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto, com a referida empresa, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

3.6. O resultado do sorteio será publicado na imprensa oficial e no site <http://www.gurupi.to.leg.br/licitacoes/chamamento-publico/>.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

4.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão, responsável pela execução de procedimento licitatório para contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Gurupi, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2012.


Diego Avelino Milhomens Nogueira

Presidente da CPL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas nas licitações promovidas pela CPL da Câmara Municipal de Gurupi, objetivando a contratação de Agências de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____
(mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Palmas.

Gurupi/TO, _____ de _____ de 2012

(assinatura)





Estado do Tocantins
Comissão Permanente de Licitação

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Gurupi, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.